





EDITAL Nº 08/2019 / DG / IFAL - CAMPUS PIRANHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL / Campus Piranhas, **ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**, torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA, para os discentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e dos Cursos de Graduação, que será regido pelas normas e procedimentos descritos no presente edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

Entende-se por Monitoria a realização de atividades extraclasse no IFAL – Campus Piranhas, por parte de um estudante com matrícula e frequência regulares e bom rendimento escolar, sob orientação e acompanhamento de um professor e supervisão da Coordenação de Formação Geral e da Coordenação Pedagógica.

- 1.1 Para efeito deste regulamento, são consideradas atividades extraclasse, apenas na forma presencial,
- a) auxílio aos alunos na resolução de exercícios e trabalhos;
- b) auxílio ao professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo;
- c) outras tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.2 É vedado ao monitor:
- a) substituir o professor no seu horário acadêmico, em sala de aula;
- b) aplicar avaliações de desempenho dos alunos, com o intuito de atribuições de notas e/ou a substituição do professor para a fiscalização das mesmas.
- 1.3 Entenda-se por Monitoria Remunerada aquela em que o aluno/monitor recebe auxílio financeiro/bolsa; e Monitoria Voluntária, a que não há recebimento de auxílio financeiro/bolsa.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.







- 2.2 Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- 2.3 Contribuir para a redução dos problemas de baixo rendimento, repetência e evasão.
- 2.4 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham a fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Auxiliar o professor orientador exclusivamente em atividades de ensino voltadas para a recuperação, reforço escolar, aprofundamento de conteúdos e, quando for o caso, para a prática em laboratório.
- 3.2 Interagir com professores e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- 3.3 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 3.4 Entregar à Coordenação de Formação Geral e à Coordenação Pedagógica, com a devida apreciação do professor/orientador, ao final do período de monitoria, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos alunos atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.
- 3.5 Observar o horário de exercício das atividades programadas, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- 3.6 Comparecer a, no mínimo, 90% (noventa por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo seu professor orientador para cada mês ou período de atividades.
- 3.7 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, o monitor deverá comunicar formalmente seu desligamento ao professor orientador e solicitar por escrito ao Departamento Acadêmico a suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1 Elaborar um **PLANO DE MONITORIA**, com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante monitor.
- 4.2 Programar, em parceria com o estudante monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referente ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.







- 4.3 Orientar o estudante monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.
- 4.4 Acompanhar o estudante monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo os subsídios necessários à sua formação.
- 4.5 Orientar e supervisionar as atividades do estudante monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando ao Departamento Acadêmico por escrito, possíveis irregularidades.
- 4.6 Preencher e enviar à Coordenação de Apoio Acadêmico **FREQUÊNCIA DO MONITOR**, **até o 5º dia útil de cada mês**.
- 4.7 Ao final do período de monitoria em 2019, encaminhar à Coordenação de Formação Geral e Coordenação Pedagógica, a **AVALIAÇÃO FINAL DO ESTUDANTE MONITOR**, contendo uma breve avaliação do desempenho do estudante monitor, com as devidas recomendações e sugestões para a melhoria do Programa.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 5.1 Estar regularmente matriculado no 3º ano ou 4º ano do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado modalidade EJA, ou ainda, ser aluno do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica ou do Curso de Licenciatura em Física
- 5.1.2 Os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica devem ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0.
- 5.2 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, para exercer a função de monitor **em turno oposto ao que está matriculado**. Deste total, 03 (três) horas serão destinadas à orientação junto ao professor orientador e 12 (quatro) horas para a execução das atividades descritas no item 1.1.
- 5.3 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL Campus Piranhas.
- 5.4 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete), no ano letivo de 2018, na disciplina para a qual pleiteia monitoria.

Parágrafo Único: Essa especificidade não se aplica ao Curso de Licenciatura em Física, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina pleiteada.







- 5.5. Manter-se com média mínima de 7,0 (sete) durante o ano letivo corrente na disciplina objeto da monitoria
- 5.6. Não ter sido reprovado no ano anterior ou estar em Progressão Parcial no ano corrente em qualquer componente curricular.
- 5.7 Não estar repetindo a série em 2019.
- 5.8 Não ter vínculo empregatício.
- 5.9 Não acumular bolsas pagas a qualquer título pelo IFAL Campus Piranhas.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação Pedagógica do Campus, mediante o preenchimento, pelo estudante, da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, no período de 30/07 a 07/08 de 2019, no horário de 08h às 12 h e de 14h às 18h.
- 6.2 No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:
- a) cópia do RG e CPF do estudante;
- b) Se o candidato for menor de idade, **TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL** devidamente assinado pelo mesmo;
- c) cópia do boletim escolar de ano letivo anterior, em que conste a respectiva média final obtida na disciplina a que concorre, na graduação numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez), para os alunos do Ensino Médio Integrado e da Graduação em Engenharia Agronômica; e cópia do boletim escolar relativo ao ano letivo atual, que comprove estar matriculado na disciplina a que concorre.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais em que falte qualquer um dos documentos descritos no item 6.2

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA do IFAL-*Campus* Piranhas será realizado em duas (02) fases distintas, sendo constituído de:
 - I. 1ª Fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
 - II. 2ª Fase: Entrevista (classificatória);







- 7.2. A 1ª Fase será composta por uma (01) Prova de Conhecimentos Específicos, constituída por sete (07) questões objetivas com valor de 1,0 (um) ponto para cada questão e duas (02) questões subjetivas com valor de 1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada questão, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 7.3. As questões subjetivas só serão corrigidas se o aluno obtiver, minimamente, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões objetivas.
- 7.4. O aluno que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva será automaticamente eliminado do certame.

8. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia **14 de agosto de 2019**, pontualmente às **08h**, no *Campus* Piranhas, em local divulgado posteriormente.
- 8.2. A Prova Escrita terá duração de três (03) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta e sem prorrogação.
- 8.3. À Prova Escrita, será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O aluno será considerado habilitado para a fase seguinte, à prova entrevista, se obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos.
- 8.4. O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.
- 8.5. O aluno que chegar após o início da Prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.
- 8.6. Os conteúdos da avaliação de seleção por componente curricular para a prova escrita serão encaminhados por e-mail, após encerradas as inscrições.

9. DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO

- 9.1. Somente os alunos habilitados na 1ª Fase serão convocados para a 2ª fase, de que trata o item 7.1
- 9.2. A ordem de realização da 2ª Fase e, por conseguinte, da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética dos alunos habilitados/classificados na fase anterior.
- 9.3. A entrevista consistirá de uma demonstração da resolução de 01 (uma) questão subjetiva da prova aplicada, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos perante banca examinadora, composta por 01 (um) professor da área e de 01 (um) pedagogo, que avaliará os conhecimentos







específicos e sua capacidade de argumentação.

- 9.4. À Entrevista, será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.5. O aluno deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua realização.
- 9.6. A entrevista ocorrerá no período de **21 a 22 de agosto de 2019**, a partir das 08h. A programação será divulgada pelo Departamento de ensino. O aluno que chegar após o horário marcado para a entrevista estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.7. O resultado final será definido com base no somatório dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases, sendo divulgado no dia **28 de agosto de 2019**, no turno vespertino nos Quadros de Avisos da Instituição e na página do Campus.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Não caberá recurso do resultado final.
- 10.2. A validade do resultado deste PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA será até o final do mês de novembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Departamento de Ensino, considerando as vagas existentes e orçamento do Campus
- 10.3. O preenchimento da vaga da disciplina dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.
- 10.4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:
- I. tiver participado como monitor em anos anteriores nesta Instituição:
- II. for mais velho;
- III. tiver obtido maior pontuação na 2ª Fase;
- IV. tiver obtido maior pontuação na 1ª Fase;
- V. for sorteado.

11. DAS BOLSAS

11.1 Serão concedidas 13 bolsas pelo Programa de Monitoria, distribuídas conforme quadros à seguir.







11.1.1 Nas disciplinas da Educação Básica serão ofertadas 08 bolsas, distribuídas da seguinte maneira.

COMPONENTE CURRICULAR	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	NÍVEL DE ENSINO
LÍNGUA PORTUGUESA	01	01	EDUCAÇÃO BÁSICA / GRADUAÇÃO
MATEMÁTICA	01	01	EDUCAÇÃO BÁSICA / GRADUAÇÃO
QUÍMICA	01	01	EDUCAÇÃO BÁSICA / GRADUAÇÃO
FÍSICA	01	01	EDUCAÇÃO BÁSICA / GRADUAÇÃO

- 11.1.2 Nas disciplinas da Graduação serão ofertadas 05 bolsas.
- 11.1.3 Três (03) bolsas serão para o Curso de Graduação em Engenharia Agronômica, serão utilizadas as maiores pontuações das duas avaliações (Prova e Entrevista) na escolha das monitorias que receberão bolsa, as demais serão monitorias voluntárias, à escolha do orientador.

11.1.4 As disciplinas serão as dispostas no quadro abaixo.

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	NÍVEL DE ENSINO / CURSO
QUÍMICA ANALÍTICA	01	GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	01	GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA
BIOQUÍMICA	01	GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA
ENTOMOLOGIA	01	GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA
FITOPATOLOGIA	01	GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA







Campus Piranhas

CÁLCULO 1	01	GRADUAÇÃO / LICENCIATURA EM FÍSICA
GEOMETRIA ANALÍTICA	01	GRADUAÇÃO / LICENCIATURA EM FÍSICA

- 11.2 O período de vigência, na Educação Básica, se dará até dezembro de 2019, podendo ser continuado em fevereiro de 2020, caso haja necessidade.
- 11.3 O período de vigência, na Graduação, se dará até novembro de 2019, podendo ser continuado em fevereiro de 2020, caso haja necessidade.
- 11.4 O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais,
- 11.5 O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

12. DO CADASTRO DO MONITOR

- 12.1 Após a divulgação do resultado de monitoria, os selecionados deverão se apresentar à Coordenação de Apoio Acadêmico, com os seguintes documentos:
- Ficha de Cadastro de Monitor.
- Ficha de Horário do Monitor.
- Uma foto 3x4.
- Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade,
- Comprovante de conta bancaria (cópia do cartão)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL Campus Piranhas.;
- 13.2. o contrato de monitoria poderá ser cancelado:
- 13.2.1. Por solicitação do monitor;
- 13.2.2. por solicitação expressa do professor/orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Coordenação de Formação Geral, mediante justificativa fundamentada;
- 13.2.3. por trancamento de matrícula;
- 13.2.4. por inobservância do disposto deste Edital.







- 13.3. Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando, imediatamente, a substituição à Coordenação de Formação Geral e a Coordenação de Apoio Acadêmico.
- 13.4. só receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;
- 13.5. os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Piranhas.

Piranhas, 30 de julho de 2019

ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA

DIRETOR GERAL.



Piranhas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Piranhas

EDITAL N° 08/ 2019 /DG / IFAL - CAMPUS PIRANHAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:												
MATRÍCUL	Ą			CPF			RG					
SÉRIE			CURSO				TURN	IO				
E-MAIL		·										
COMPONE	NTE (CURRICULA	3									
TURNO				ΝÍV	EL DE ENSIN	0						
Remunerada declaro: a) ter lido na com eles;	e Vo	oluntária, de gra o referido	acordo EC	OITAL stando	identificado, ca N° 08/ 2019 / perfeitamente io são verdade	DG /	IFAL –	CAÑ	/IPU	S P	IRANHA	AS,
Piranhas,		de										
			Assi	natura	do candidato							
	NC	OME:			ÃO – PROGRA							
	CL	CURSO:TURNO:										
NSTITUTO	RE	CEBIDO PO	R:				DATA:		<u>/</u>	_/_		
FEDERAL	CC	MPONENTE	CURRIC	ULAR	:		T(JRNO	ɔ: _			
Alagoas Campus												







EDITAL N° 08/ 2019 /DG / IFAL - CAMPUS PIRANHAS

TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL

NOME:											
MATRÍCUL	Α			CPF			RG				
SÉRIE			CURSO				TURI	O			
E-MAIL											
ANEXAR C	ÓPIA	DO RG DO	RESPONS	ÁVEL	LEGAL						
Eu, qualidade de declaro que, acordo com PIRANHAS.	sendo	selecionad	lo, ele esta	ará auto	orizado a	CAMPUS participa	PIRANI r do Pro	HAS gran	acima na de	a ider Moni	toria, de
Piranhas,	de		de 2019								
		_	Assinatu	ra do F	Responsá	vel legal					
